



# ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO

Direcção do Capitão J. E. Leal.

Anno I.

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Numero avulso . . . . 120 Rs.

Joinville, 15 de Junho de 1890.

ASSIGNATURA

Anno . . . . . 64000  
Semestre . . . . . 32000

N.º 44.

## PARTE OFFICIAL

### Lei Torrens

Foi no dia 31 de Maio assignado o seguinte decreto:

Estabelece o registro e transacção de imóveis pelo systema Torrens

#### CAPITULO I.

##### SECÇÃO I.

Do registro, sua indole e forma

Art. 1. Todo o immovel susceptivel de hypotheca ou onus real, pode ser inscripto sob o regimen d'este decreto.

As terras publicas, porém, alienadas depois da publicação d'elle, serão sempre submettidas a esse regimen, pena de nullidade da alienação, sendo o preço restituído pelo governo, com deducção de 25 por cento.

Art. 2. A execução dos actos previstos por este decreto é confiada ao official do registro geral das hypothecas, sob a direcção do Juiz de Direito a quem este serviço se achar submettido.

A substituição d'esses magistrados será regulada por instrucções do ministerio da justiça.

Art. 3. Todo o documento exhibido como acto do official do registro e por elle assignado, ou por seu ajudante, será recebido como prova irrefragavel,

salvo o disposto no art. 76, §§ 2 e 3. Art. 4. Incumbe ao official do registro:

1. Exigir os titulos de dominio, do proprietario, ou de quem, tendo mandado ou qualidade, se apresente a requerer por elle.

2. Intimar, por ordem do juiz, os proprietarios e interessados, para fazerem declarações, ou produzirem os titulos, concernentes aos imóveis que se trate de admitir ao beneficio d'este decreto, negando-se, no caso de recusa, a proseguir nos termos do registro.

3. Corrigir, ou supprir, em observancia de despacho do juiz, erros e omissões do registro, comtanto que a rectificação não altere actos anteriormente registrados.

4. Suspender o registro dos imóveis, que se mostre pertencerem a fazenda publica, ou a incapazes.

Art. 5. O requerimento para registro deve ser dirigido ao juiz pelo proprietario, ou por quem tenha mandado, ou qualidade para o representar.

No caso de condominio, só se procederá ao registro a requerimento de todos os condminos.

Art. 6. O immovel sujeito a hypotheca, ou onus real, não será admittido a registro sem consentimento expresso do credor hypothecario, ou da pessoa em favor de quem houver sido instituido o onus.

Art. 7. O requerimento virá instruido com os titulos de propriedade e quaes-

quer actos que a modifiquem, ou limitem, um memorial indicativo de todos os seus encargos, no qual se designarão os nomes e residencias dos interessados, occupantes e confrontantes, e, senão rural e immovel, a planta d'elle, nos termos do art. 22.

Art. 8. Recebido o requerimento, e estando em termos, submettel-o-ha o official a despacho.

Se os documentos, completos e regulares, mostrarem que, o immovel pertence ao requerente e tiverem dois observados os arts. 5 e 7., mandará o juiz publicar o requerimento uma vez no "Diario Official", e tres, pelo menos, em um dos jornaes da capital f.ederal, se o immovelahi se achar, ou da cabeça da comarca, fixando um prazo, nunca menor de cincoenta dias, nem maior de quatro mezes, para a matricula, se não houver surgido opposição.

Art. 9. O juiz ordenará "ex-officio", ou mediante petição da parte, que se notifique o requerente, á custa do petionario, ás pessoas n'elle mencionadas, archivando-se a intimação no cartorio do official do registro.

Paragrapho unico. A certidão de intimação, feita em tempo util, excluirá, a respeito dos beneficiarios do presente decreto e do fundo de garantia, a acção de reivindicacão, ou indemnisação por parte das pessoas intimadas.

## SECÇÃO II.

Entrega dos titulos.

Art. 10. Terá o official um registro, em livros de talão, denominado "matriz" — no qual fará as matriculas, com declaração de todas as clausulas dos actos que gravarem os imóveis, lavrando assento especial para cada immovel.

§ 1. A matricula effectuar-se-ha por lançamento em duplicata, de que ficará um exemplar na matriz e o outro será entreguo ao requerente, indicando n'esse lançamento, pela ordem respectiva, as hypothecas e outros onus reaes, registrados nos termos d'este decreto, que gravarem o immovel.

§ 2. Se o immovel for de menor, ou incapaz, indicará o official na matricula a idade do menor, ou a causa da incapacidade.

Art. 11. Feita a matricula, o official entregará o respectivo titulo ao petionario, e archivará a petição com os documentos.

Paragrapho unico. Fallecendo o requerente no decurso do processo, o titulo será entreguo a quem de direito.

Art. 12. E' licito ao petionario retirar a petição e seus documentos, antes de receber o titulo, deixando recibo.

Art. 13. O official, a requerimento do proprietario, converterá o titulo,

aos terços que se resavam na pequena ermida onde habitavam os Jesuitas.

Para chamar os indigenas ás orações quotidianas, em falta de sino, os jesuitas fizeram uma matraca que se fazia ouvir em todo o aldeamento, a cujo rumo os indigenas corriam pressurosos á pequena ermida ou casa de Deus como chamavam os dois jesuitas.

No dia designado para o baptismo de Itambé e Iba, Alberto acordando os seus hospedes e vestindo-os de gala, esperou o toque da matraca que poucos minutos mais se ouvia no aldeamento do Rodellas aturdindo os ouvidos d'aquella pobre gente.

Luziam os primeiros clardes da manhã quando os dois asyldos eram levados á pia baptismal onde recebiam o primeiro sacramento da igreja, tomando os nomes de Pedro e Alsira; concluida essa cerimonia religiosa, um dos Jesuitas fallou aos indigenas n'estes termos:

— Meos filhos! Praticar o bem aos nossos semelhantes é uma verdade que Christo nos ensinou e da qual jamais nos devemos apartar. Com essa devia obegaremos a conquistar as glorias do céo, as honras da terra, e o agradecimento d'aquelles sobre quem estendermos nossa mão protectora.

Estes dois infelizes que se acham entre nos e que acabo de fazel-os christãos são dois fugitivos da tribu do Mochotó, que procuram entre nos escapar a atrocidade de seo chefe; nosso dever é recebê-los como amigos e abraçá-los como irmãos.

E fazendo levantar os dois novos christãos que em todo o tempo da cerimonia se conservavam de joelhos, disse-lhes:

— E' preciso que hoje mesmo se complete a vossa felicidade, ligandovos pelos laços sagrados do hymen.

Terminada essa ultima cerimonia, que se tornou aparatosa quanto possível, o jesuita despedio os indigenas com palavras repassadas de amor paternal:

— Ide, meos filhos! Levai os vossos irmãos a gozar da paz e felicidade que os espera n'esta aldeia abençoada onde só impera a vontade de Deus! Festejai este dia como o mais feliz da vossa vida. Lembrai-vos que as glorias de Deus se manifestam hoje entre nós com a entrada de mais dois irmãos que vêm ajudar-nos a entoar hosannas ao Deus dos exercitos.

Em seguida os dois fugitivos eram levados ao aldeamento onde innumeros obsequios recebiam de Alberto o

de todos os filhos d'aquella aldeia, em cujos corações regorgitava verdadeiro contentamento.

A' noite acenderam-se muitas fogueiras, illuminando-se todo o acampamento, dançando-se o prayá e praticando-se outros divertimentos permitidos pelos jesuitas.

Desde aquelle dia os dois esposos julgaram-se felizes e procuravam esquecer as agruras de sua vida passada: tomavam parte em todos os divertimentos que se faziam n'aldeia; assistiam as praticas religiosas e faziam por conquistar mais acconhecimento a protecção dos Jesuitas e do capitão-mor da aldeia, a quem cegamente obedeciam.

Assim passavam algumas semanas sem que em seo viver innocente e calmo se manifestasse a menor sombra de desgosto que os inquietasse.

Os jesuitas proseguiram em suas funções religiosas e pareciam pouco pouco esquecer as ameaças que em nome de Ambuy lhes havia feito o indio commandante de uma de suas escoltas.

(Continua.)

## FOLHETIM

# IBA,

## A FILHA DA NEVE

\*\*\*

### J. B. L.

#### CAPITULO XV.

##### Um dia de festa.

Os homens ensinam a tomar a Deus; a natureza ama-o e adora-o.

M. de Marió

Senhores de grande quantidade de artificios, preparados com todas as regras da arte, para o fim de amedrontar os indigenas durante a paz, ou rechacal-os em occasião de guerra, os dois Jesuitas pouco se inquietaram com as ameaças feitas pelo indio Ambuy; além d'isso Alberto affeito ás guerras, que naquelles tempos eram constantes entre os indigenas, inspirava-lhes grande confiança.

Fantasiados pelas doutrinas religiosas e milagros fantasiados de que os Jesuitas se occupavam em suas praticas diarias os indigenas da aldeia Rodellas não faltavam as missas e

referente a partes de imovel, em um só, ou dividirá o título do todo em tantas quantas as partes indicadas, o quanto que estas se determinem com individualidade e clara.

As partes dos novos títulos, annullar-se-ão official os antigos, declarando n'elles, por verba, a causa da annullação.

Art. 14. Cada um dos co-proprietarios do imovel, que se inscrever na matriz, receberá título separado, com declaração de dominio existencial.

(Continua.)

### SALDANHA MARINHO.

O venerando antigo chefe do partido republicano brasileiro, sempre solícito por tudo quanto interessa o país, dirigiu ao generalissimo chefe do governo provisório a carta que em seguida publicamos, chamando para ella a attenção do leitor:

Cidadão! — Como velho sectario dos principios democraticos, não devo abster-me de chamar a attenção do primeiro magistrado da republica para o que ocorre no Rio Grande do Sul. De todos os Estados que constituem a Federação brasileira, é, sem duvida, o Rio Grande do Sul um d'aquelles onde se fizeram maiores sacrificios e com maior abnegação em favor da democracia brasileira.

Os benemeritos rio-grandenses, que lutaram contra e monarchia, resistindo á humilhação e á corrupção mais vergonhosa, não podem, por certo, ser indifferentes a nenhum acto que não se harmonise com o novo regimen.

Contra a ignobil pretensão de que o poder é o poder, nenhuma provincia do antigo imperio se revoltou tanto como o Rio Grande, como tambem nenhuma outra conheceu os mais effeitos de semelhante principio absoluto, que até logrou constituir alli o contrabando official!

Vendo os republicanos a sorte do Rio Grande confiada aos mesmos homens, que durante a realza tudo decidiam por sua omnimoda vontade — como era possivel esperar que aquelles que nas horas amargas da adversidade souberam defender os direitos do povo, emudecessem ante a victoria da barbaridade, promovida pelos que foram alli a encarnação do poder mais absoluto?!

A ninguém cabe exigir taes sacrificios; nem elles aproveitariam ao governo provisório ou á causa da Republica.

A gloriosa missão do governo provisório é preparar a sociedade brasileira para bem comprehender todos os preceitos que encerra a doutrina democratica.

Para manter a ordem no Rio Grande do Sul, não necessita o governo lançar mão de elementos reconhecidamente realistas.

Os republicanos do Rio Grande não se sublevam contra o governo constituído e por elles aceito com sincero enthusiasmo. O que fazem os republicanos rio-grandenses, é condemnar que se viole a joven republica brasileira, decretando-se leis sobre economia social, que não podem reger um povo sem as suas prerogativas, porque as leis são um attentado á liberdade de industria e uma flagrante infracção á autonomia dos Estados.

Pode um capricho, quem quer que seja o seu autor, exercer mais influencia no animo do chefe da nação, do que as razões invocadas pelo partido republicano do Rio Grande?

Esta é a questão que se debate, na sua expressão mais simples e mais exacta.

Ao lado dos republicanos está alli e aqui a opinião imparcial. Ali, viram-se homens que nunca figuravam na politica militante, acompanhar o Dr. Assis Brasil e seus correligionarios; aqui, o manifesto d'esses mesmos republicanos, pelas gravissimas revelações que contem e pelo estylo prudente e sensato que n'elle se emprega, revela que legitimos defensores da liberdade foram provocados; e colloca por isso a opinião imparcial tambem a seu favor.

Emfim, nem a pacifica manifestação do pensamento em defesa de bem entendidos interesses sociais se consente alli a cidadãos que, durante uma cruzada de onze annos, desempenharam a patriótica missão de propagar as mais sãs doutrinas, as mesmas doutrinas que justificaram o movimento de 15 de Novembro!

E para que esse attentado á liberdade de pensamento fosse cercado de circumstancias aggravantes, a autoridade que mandou impôr silencio pela força, não contava um só sacrificio feito em prol da Republica: militou sempre no campo realista!

Tudo, pois, me diz, pela voz da esperanças, que o primeiro magistrado da nação, consultando a sua consciencia, resolverá a crise rio-grandense como é justo e devido. O sangue derramado por cidadãos, que não esqueceram sacrificios para ver a Patria engradecida com todas as liberdades que felicitam as sociedades cultas, reclama que se lhe conceda todo o respeito.

Saúde e fraternidade. — Joaquim Saldanha Marinho. — Capital Federal, 21 de Maio de 1890.

### Camillo Castello Branco

Toda a imprensa já transmittiu a esta hora a noticia dolorosissima do suicidio do proeminente escriptor portuguez Camillo Castello Branco.

Poeta, romancista e philosopho, o genio não conseguiu subtrahir-o á lei fatal das contingencias humanas. Era assim que contrabado por continuos soffrimentos que o exacerbaram nos ultimos annos de sua preciosa existencia, quaes a morte de um seu filho caro, a cegeira de que fôra atacado o venerando e sabio ancão vergou ao peso de tão cruciantes martyrios.

Falleceu em Portugal, que teve a felicidade de o possuir como filho, e onde vivera dilatados annos.

As letras portuguezas devem-no immenso, porque não poupou trabalho para enriquecê-las com os productos admiraveis do seu talento e saber.

A sua penna era fulgurante e amestrada. Nenhum outro escriptor escrevia com mais correção e classicismo na lingua portugueza do que o immortal homem, sobresahindo o estylo lindissimo, uma escola por assim dizer sua, e a epocção, o sentimentalismo puro e sincero que imprimia a todas as produções litterarias que elaborava, e que como um fluido magnetico communicava a todos os seus leitores.

São innumerous os seus livros em todos os ramos da intellectualidade.

O Sul vem trazer o seu tributo de admiração ao grande vulto da litteratura portugueza e curvado-se possuido de intima dor pelo seu passamento, apresenta a Portugal á imprensa portugueza e a todos os homens de letras as suas verdadeiras condolencias.

## NOTICIARIO

**Bruno Klausner.** — No dia 8 do corrente regressou a esta cidade vindo da Capital Federal onde foi posto em liberdade, o negociante desta praça Bruno Klausner que nos primeiros dias do mez de Maio ultima, a requisição do ministro da Alemanha foi preso e remetido a Capital Federal, por se achar condemnado pelo real tribunal de Hof a dez annos de casa de correção por crime de falsificação de letras de cambio. Em tudo que se acaba de dar, admiramos somente haver Klausner se animado a voltar a esta cidade, onde ninguem mais ignora os precedentes de sua vida, e onde pesa contra si a indignação da maior parte de seus habitantes mais bem collocados.

Como prova dessa nossa asserção mencionamos a publicação que se lê na "Kolonie Zeitung" de 12 do corrente sob n.º 45 e o facto de haver grande parte dos habitantes desta cidade, no dia 16 de Novembro ultimo intimado a Klausner para que em 24 horas se retirasse da mesma; o que não se verificou devido a intervenção da policia, como é publico e notorio.

**Seca de Ceará.** — Eleva-se a 1.300.000 a somma das despesas finaes com a seca do Ceará.

**Catástrophe.** — Deu-se uma lamentavel catástrophe em uma mina, no estado da Pennsylvania, New-York.

Quando todos os operarios estavam em trabalho, caiu uma das paredes ficando soterrados nos escombros 25 trabalhadores.

Ha ainda maior numero de trabalhadores feridos e desenvolveram-se esforços para retirar os cadavares e restabelecer a circulação da mina, afim de proseguirem os trabalhos interrompidos.

**Papa.** — O "New-York Herald" diz em correspondencia de Roma que Sua Santidade o papa regulou de modo definitivo as relações futuras da Santa Sé com os Estados-Unidos do Brasil.

O internuncio, pelo que affirma a mesma correspondencia, será breve autorizado a reconhecer a republica brasileira, se esta se obrigar a respeitar os direitos da igreja catholica.

**Novo cardinal.** — O sr. Nuncio Apostolico, residente em Lisboa, segundo consta, obteve de Sua Santidade Leão XIII a nomeação de Cardinal.

No dia 25 de Maio, anniversario da independencia da Republica Argentina, realizou-se a solemnidade da distribuição das medalhas commemorativas da campanha do Paraguay, offerecidas pelo governo d'aquella republica aos officiaes brasileiros que n'essa campanha tomaram parte.

A 1 1/2 hora da tarde, chegou ao campo de S. Christovão, acompanhado pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Dr. Enrique Moreno, ministro argentino, que foi recebido pelos demais membros do ministerio á entrada do vasto e elegante pavilhãoahi mandado construir. Acompanhava o carro de S. Ex. uma guarda de honra do 9.º regimento de cavallaria e em outros carros vinham os membros da legação.

Pouco depois chegou, a cavallo, S. Ex. o Snr. generalissimo chefe do Governo Provisório, acompanhado do seu estado-maior e de um esquadrão do 1.º regimento de cavallaria.

A chegada do representante da nação amiga e do chefe do governo foi saudada com salva de 21 tiros, pela artilharia postada no campo.

Achando-se tambem presentes os Srs. ministro da Republica do Perú e encarregado do Estado Oriental do Uruguay, bem como grande numero de senhores e cavalheiros, o Sr. ge-

neralissimo Deodoro tomou lugar na cadeira do centro do docel preparado para a cerimonia, tendo á esquerda sua Exma. esposa e á direita o Sr. ministro argentino. Os membros do ministerio collocaram-se á esquerda e os do corpo diplomatico presentes á direita do docel.

Tomou então a palavra o Sr. Dr. Enrique Moreno, que saudou as tropas brasileiras que figuraram na campanha.

O Sr. generalissimo Deodoro da Fonseca agradeceu em seguida, pronunciando as seguintes palavras:

"Sr. Ministro. — A vós, um dos mais distinctos camaradas, cabe-me a honra de offerecer-vos essa medalha, que significa, não só um premio á vossa bravura e uma recordação d'essa batalha, em que, pela vez primeira, correu o sangue brasileiro de seolta com o sangue argentino; mais ainda o penhor seguro da amizade e confraternização, sentimentos que hoje ligam e, espero, unirão sempre os dois povos: — brasileiro e argentino.

Não é, porém, a mão que empanha a espada que deve collocar ao vosso peito heroico o premio de vosso valor, mas a mão que representa os sentimentos mais ternos do coração humano:

Minha mulher, collocai ao peito de D. Enrique Moreno esta medalha."

Ao terminar S. Ex., sua virtuosa senhora collocou ao peito do Sr. Dr. Moreno a medalha commemorativa a este offerecida pelo Governo Provisorio.

Realizou-se então a distribuição das medalhas aos officiaes presentes, ao peito dos quaes eram pregadas pelo Sr. ministro argentino.

O Sr. Ministro das Relações exteriores pronunciou depois o seguinte discurso:

"Sr. Ministro. — Por delegação do illustre chefe do governo da minha patria, em nome de todos os meos collegas e acreditando exprimir o sentimento de todo o povo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tenho a honra de dirigir-vos a palavra para saudar na vossa pessoa, n'este dia memoravel, a nação Argentina, da qual sois digno representante.

Na evolução da independencia dos Estados da America do Sul coube ao povo argentino um glorioso papel. Elle foi o apostolo da liberdade e da democracia na America e firmou com o seu proprio sangue a autonomia de cinco nações.

Reproduzindo as façanhas legendarias dos guerreiros antigos, o povo argentino impoz-se á admiração dos outros povos pelo arrojado da sua iniciativa, pela inimitavel energia do seu caracter, por expedições e campanhas que ficaram sendo proezas assombrosas, derramando generosamente o seu sangue em batalhas gloriosas, para cuja recordação bastará citar os nomes me. moraveis de Salta e Tucuman, de Chacabuco e de Ayacucho.

Nenhum povo americano mais do que o povo que representa Sr. ministro pelejou e soffreu mais pela causa da liberdade e si no eclipse da sua vida constitucional t-ranços representantes da barbaria dos Pampas, interpuzeram entre a vossa e a nossa patria as fronteiras do antagonismo e do odio internacional, hoje não podemos ter memoria si não para a alliança das nossas armas na defesa commum da liberdade americana e para a alliança dos affectos cordiaes rotubecida agora pela identidade das instituições republicanas que regem a sociedade argentina e a sociedade brasileira.

Que essa alliança seja tão perduravel como a existencia das nações que vós e nós representamos n'este momento, é a nossa aspiração, desejando que ella seja sempre tão sincera como sinceros são os votos que fazemos pelo

engrandecimento e pela prosperidade da Republica Argentina."

Após curto intervalo, tomou a palavra o Sr. Ministro das Relações Exteriores, e em nome do Chefe do Governo saudou os illustres representantes das Republicas do Perú e do Uruguay, agradecendo ambos em eloquentes e concisas palavras essa saudação.

Em seguida, desfilaram pela frente do pavilhão, em continencia ao Sr. generalissimo as forças do exercito e armada, sob o commando do Sr. general de divisão Almeida Barreto, que pela manhã haviam marchado para o logar da solemnidade.

Retiraram-se depois, com as devidas formalidades, o Chefe do Governo e os membros do corpo diplomatico e do ministerio.

Ap campo de S. Christovão concorreu numerozo multidão, que ahi se conservou até terminar o acto.

Anunciação da parturida Asty. — No dia 21 do mez passado ás 10 horas da manhã foi perpetuado um barbaro crime na enfermaria n. 23, do gynecologia, da Santa Casa de Misericordia, a cargo do Dr. Eurico Coelho.

O facto deu-se do seguinte modo: Mme. Alexandrina Chevrot Asty, indo, como de costume, fazer a visita das doentes da enfermaria do estabelecimento, foi avisada de que a enfermeira do estabelecimento, Januaria Coutinho de Medeiros, tinha, sem ordem superior, sabido do estabelecimento e abandonado a enfermaria ante hontem, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Mme. Asty diante de tão grave falta, chamou Januaria e, como era natural, repreendeu a. Januaria respondeu-lhe que não reconhecia nella autoridade para passar-lhe reprehensões e desrespeitou-a.

Justamente indignada, Mme. Asty retirou-se da enfermaria, dizendo que ia queixar-se ao administrador do estabelecimento, e dirigindo-se para o corredor, quando procurava abrir a porta que deita para a escada, foi inopinadamente segura pelo braço por Januaria, que armara-se de uma faca de ponta e corria ao seu encaço.

Vendo-se assim segura, Mme. Asty mal teve tempo de pronunciar algumas palavras. Januaria, como uma fera embraecida, brandio o ferro e vibrou varios golpes sobre ella, que cabio prostrada e banhada em sangue na porta da escada.

Vendo a victima estendida no chão e desfallada, Januaria ainda teve coragem para vibrar-lhe alguns golpes. Na enfermaria achavam-se os internos da faculdade de medicina Manoel Francisco de Azevedo Junior e João Ricardo Monte-Mór.

Aos gritos no corredor, o internu Monte-Mór e o enfermeiro Antonio Luiz Ferreira para ali se dirigiram precipitadamente.

O crime foi tão rapidamente praticado, que não houve tempo de impedir-o e, quando chegaram, viram Mme. Asty estendida no chão e Januaria, com um olhar de fera brandindo a faca tonta de sangue.

Tertaram desarmar-a, ficando nessa occasião Monte-Mór ligeiramente ferido em uma das mãos, pela resistencia que Januaria oppunha.

Neste interim chegou o Dr. Augusto Brandão, adjunto da enfermaria, e intimando Januaria a entregar-lhe a arma, ella respondeu:

"Ao doutor, entrego" e deu-lhe a faca.

Dirigindo-se depois o Dr. Brandão para Mme. Asty, que estava cahida, balbuciou esta:

"Matarão-me, doutor."

Carregando-a ao collo, com os auxilios dos internos, o Dr. Brandão deitou-a em uma cama da enfermaria

onde a infelis expirou momentos depois.

Januaria tentou fugir, desceudo a escada; foi, porém, segura por um servente do estabelecimento e pelos internos, sendo presa em flagrante pelo Dr. Eduardo Augusto dos Santos subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que, achando-se no pavimento inferior com alguns estudantes, ocudio com elles ao lugar do crime, encontrando Januaria segura pelo servente e pelos internos, ao meio da escada.

Januaria, vendo se presa e sem meios de fugir, disse por varias vezes:

"Consegui o meu desejo."

Foi remetida com calças em um carro para a repartição da policia, onde foi apresentada ao Dr. Thomaz Delphino, 2.º delegado, que instaurou logo o auto de flagrante contra ella por crime de homicidio.

Juri de Direito. — O da comarca de N. S. da Graça, Dr. Alexandre Garcia Pedreira acaba de obter uma licença do Dr. Governador d'este Estado.

S. S. vai á Feira de Santa Anna, na Bahia, tractar de negocios particulares seus, tendo seguido de S. Francisco no vapor "Desterro," no dia 13 do corrente.

Fazemos votos para que tenha boa viagem e para que regresses dentro em breve.

João Bertholdo — Até que finalmente acaba o nosso prestimoso coreligionario e amigo João Bertholdo de ser nomeado guarda da Meza d.º Reidas Geraes da cidade de S. Francisco.

Fulgamos de registrar uma tão merecida e acertada nomeação e ao nomeado enviamos os nossos sinceros parabens.

Jury de S. Bento. — A-ha-se convocado para o dia 7 de Julio proximo vindouro.

Meza de Rendas Alfundegada de S. Francisco. — Foi nomeado Guarda dessa repartição o nosso amigo João Bertholdo de Oliveira. Nossos parabens ao distincto republicano que no tempo do ostracismo soube despesar as promessas dos caudelhos da monarchia, votando sempre nos candidatos republicanos.

Casamento civil. — No dia 12 do corrente teve começo n'esta cidade a execução do Decreto no. 181 de 24 de Janeiro do corrente anno que estabeleceu o casamento civil na Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Já havia sido inaugurado oficialmente em toda a Republica no dia 24 de Maio proximo passado, mas não se tinha ainda effectuado nenhum casamento n'esta cidade.

Foi por tanto o primeiro casamento civil que aqui se realizou no dia 12 do corrente tendo sido os nubentes o cidadão Otto Bernardo Leonardo Parucker e a Exma. Sra. D. Matilda Henriqueta Carolina Anna Luiza Riellin.

Terminada a assignação do contracto dirigiram-se os noivos ao templo evangelico, onde receberam a benção nupcial.

Aprezantamos ao joven par os nossos parabens.

Inspector de linha telegraphica. — Para um dos lugares da linha telegraphica ao norte d'esta cidade acaba de ser nomeado o cidadão Joaquim Costa.

### Deutscher Theil.

#### Segen die Zivilehe.

Eine Gruppe von Damen der sogenannten "besseren" kaiserlichen Gesellschaft hat an den Marschall Deodoro eine mit vielen Unterschriften versehene Repräsentation gegen das Gesetz der Zivilehe gerichtet. Es ist eine alte Erfahrung, daß der Klerus, wenn er direkt gegen die

Männer nichts ausrichten kann, sich allemal hinter die Weiber steckt, um seine Weile gegen Vernunft und Moral zu verschleißen. Die wackeren Damen erklären in ihrem Protest, das Zivilehe-Gesetz verstoße gegen ihr Gewissen als Katholiken; es zwingt sie unter Verletzung ihrer Delikatesse vor einem Zivilrichter zu erscheinen; es bebrüde schmerzlich ihr Herz, indem sie nur das von der heil. Kirche und Christus selbst eingeführte Sacrament der Ehe als die wahre und allein gültige Ehe betrachten könnten; ihre Ehe und die allgemeine Sitte werde durch die Zivilehe erschüttert, und sie zitterten schon bei dem Gedanken an das große Unheil, welches über die Gesellschaft und besonders über diejenigen kommen werde, welche sich aus Unwissenheit irren fähren ließen.

Sie erklären am Schluß wörtlich: "Bergeßt nicht, daß wir der zahlreichere Theil sind und daß es also die Majorität des Volkes ist, welche Euch bittet, dieses Gesetz, das völlig unnütz ist, nochmals in Betracht zu ziehen und wieder aufzuheben. Hört die allgemeinen Klagen und Proteste, welche aus allen Staaten sich erheben; suspendirt dieses Gesetz, und die brasilianischen Katholiken, welche mit Euch in die Zukunft blicken und die Auflösung der Familie, die Demoralisirung der Gesellschaft und noch tausend andere Uebel herannaheben sehen, werden Euren Namen segnen!" Hoffentlich wird die Regierung vor der verlogenen Klerisei und einem Rudel hypokritischer Damen diesmal nicht die Segel stricken.

Die neue vom Ackerbauminister ausgearbeitete Organisation der Post, die in Balde dem Chef der provisorischen Regierung zur Genehmigung vorgelegt werden wird, enthält u. A. folgendes Neue: Schaffung von Postparcassen; Schaffung von Klassen für registrierte Sendungen mit Wertangabe, um die Versicherung von kleineren Gegenständen zu erleichtern; Möglichste Werthe in Briefen zu verschiden bis auf 200000 Rs.; möglichste Reduzierung der hohen Kosten der Sales Posten; Schaffung eines Dienstes für Austragen der Korrespondenz durch Express; Anordnung von Strafen für die Kommandanten von Schiffen, die ihren Verpflichtungen gegen die Post nicht nachkommen; Schaffung von Sektionen in der Contadoria und Directoria do Correio Geral; Schaffung der Stelle eines Chef für die Zentralsektion der Directoria do Correio Geral; neue Eintheilung der Sektionen des Correio Geral, ohne die Zahl derselben zu erhöhen und bessere Verteilung der Arbeit in diesen Sektionen, die von einem Subdirector verwaltet werden; bessere Eintheilung der Postverwaltungen, die in vier Klassen eingetheilt werden; bessere und rationellere Organisation der Agenturen, die alldurch ein besonderes Personal befehrt werden sollen, so daß der Uebersand aufhört, daß die Angestellten der Postverwaltungen in den Agenturen erster Klasse verwandt werden; bessere Bezahlung der Angestellten; Zuschlagsgratifikationen für Carteiros und Serventes, für während eine gewisse Zeit geleistete Dienste; Schaffung einer Klasse von Briefmarkenverkäufern, die dem Chef des Bureau verantwortlich sind; Zugeständnisse an den Generaldirektor in Betreff der Reparatur und Anwendung von Disziplinarstrafen mit größter Selbstständigkeit vorzugehen; Anwendung von Maßregeln gegen nachlässige und ungetreue Beamte; Reform des Pensionswesens. Ueber New-York wird mitgeteilt, daß der Papsi seine Beziehungen zu Brasilien geregelt habe. Der Internuntius soll ermächtigt werden zu der Erklärung, der Papsi erkenne die brasilianische Republik an, wenn diese die Rechte der katholischen Kirche respektiere. Nicht übel. Was würde die brasilianische Republik verlieren, wenn der Papsi sie nicht anerkennt? Die Pensionen, die D. Pedro de

Alcantara monatlich vertheilt, betragen 10243997 Rs. und waren folgendermaßen vertheilt: 138 Pensionen an Wittwen, Invaliden und Waisen im Betrage von 5604708 Rs.; 14 Pensionen aus dem sogenannten Imperial Bolshino (kaiserlichen Beutel) 1:710:000 Rs.; 5 durch die Ex-Mordomia gegen Empfangsbescheinigung bezahlte, 4708000 Rs.; 21 Aufgebährer für ehemalige Angestellte des kaiserlichen Palastes, 1:324:289 Rs.; 21 Pensionen an Studierende, 1:435:000. Diese Summen werden seit dem Aufhören der kaiserlichen Regierung vom Finanzminister aus der Staatskasse monatlich ausgezahlt.

Mit dem 1. Juni ist der neue Telegraphentarif in Kraft getreten. Für alle Telegramme gilt das Wort als Grundlage der Preisberechnung. Es sind zwei Einheitsstagen angenommen, eine von 70 Rs. für die Telegramme im Inlande, und eine von 400 Rs. für die Telegramme von oder nach dem Auslande und für die durchgehenden Telegramme. Der Telegraphendienst der Presse genießt 50% Ermäßigung auf die Tage für das Inland.

Brasilien wird in drei Zonen eingetheilt, eine nördliche von der Grenze von Amazonas und Para bis zur Breite von Pernambuco, eine mittlere von da bis zur Breite von Rio de Janeiro und eine südliche, von da bis an die Grenzen von Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Parana und S. Paulo. Für jede drei Zonen (vorgelesen in der Tarifentabelle der Londoner Konferenz) gelten die Bestimmungen der internationalen Telegraphenconvention. Telegramme aus einer dieser Zonen nach dem Auslande oder vom Auslande nach einer dieser Zonen bezahlen in jeder Zone 400 Rs. für das Wort.

Telegramme im Auslande bezahlen 70 Rs. für das Wort für eine bestimmte Minimalentfernung, für größere Entfernungen ein Mehrfaches dieser Einheitsstage.

Für die Zählung der Wörter und Buchstaben gelten, sofern das Reglement nicht ausdrücklich etwas anderes bestimmt, die Bestimmungen der internationalen Telegraphenconvention. Im Inlande ist 10 die höchste Buchstabenzahl für ein Wort. Dringende Telegramme bezahlen das dreifache der Tage. Gegen Erlegung von 10 Milreis kann man eine angemessene oder abgekurzte Adresse registriren lassen.

Für den Telegraphendienst ist die Zeit eines Gesprächs von 5 Minuten als Einheit angenommen. Man bezahlt dafür 200 Rs. in den Ortsschaften und 400 Rs. nach auswärt.

Minister Benjamin Constant hat im "Diario Official" nachstehende Erklärung veröffentlicht:

Mit dem Wunsch, der von mir im Ministertrathe gemacht und aus dem Protokoll ersichtlich Erklärung die größte Bedeutung zu geben, wiederhole ich dieselbe hier:

Ich erkläre, daß ich nicht für irgend ein Mandat in der nächsten Wahl kandidire, und wenn ich durch irgend welchen Umstand gewählt werden sollte, ablehnen würde.

Durch diese vor dem würdigen Chef und den übrigen Mitgliedern der Provisorischen Regierung, sowie von anderen Freunden von mir vor und nach dem 15. November abgelegte Erklärung habe ich die unwiderrufliche Nichtsignur meines Verhaltens vorgezeichnet.

Beziehen wir diese Erklärung und ihre Veröffentlichung im jetzigen Augenblicke recht, so will der würdige Herr Minister damit der Aufstellung seiner Kandidatur für die Präsidentschaft der Republik vorbeugen.

Die von dem Generalpostdirektor, Dr. Luis Bettim Raes Vene, ausgearbeitete neue Postreform ist soeben publizirt worden. Die Angestellten sollen in derselben begünstigt ihrer Gehälter und Pensionsberechtigung besser als jeher bedacht worden sein.

Die Duanämter am Zapfen für die aus brasilianischen Hafen kommenden Waaren ist nicht aufgehoben.

In Portugal ist am 5. v. M. ein gewisser Miguel José Rodrigues verhaftet worden, welcher die Antierkung brasilianischer Banknoten verübt. Er gestand sein Verbrechen ein und zeigte sogar zwei Briefe seiner in Rio de Janeiro wohnhaften Brüder vor, welche von ihm Lieferungen von „Cobras“ (womit sie nach der Angabe des Verhafteten falsche Banknoten meinten) verlangten. Die Sache kam dadurch an den Tag, daß der Verhaftete noch eine andere Person in das Unternehmen zu ziehen gesucht, ihr großen Gewinn zugesichert und um Rennung eines geschickten Graveurs gebeten hatte.

## ANNUNCIOS

### EDITAL

O Cidadão Henrique Jordan, Juiz de orphãos e ausentes, substituto, do Termo de Joinville etc.

Faço saber que por este Juizo de orphãos e ausentes, se está procedendo o inventario e partilha dos bens deixados pelo fallecido Christiano Riesenbergh, em que é inventariante a viuva do mesmo, Luis Riesenbergh, e sendo-me os autos conclusos, n'elles proferi o despacho seguinte: Achando-se um dos herdeiros ausente, segundo declarou a inventariante a fls. 2 v., mando se lavrem editaes com o prazo de trinta dias, citando o mesmo herdeiro para vir assistir todos os termos do inventario até final sentença, cujo inventario está se procedendo neste termo nos bens do fallecido Christiano Riesenbergh. Afixem-se os editaes no lugar do costume e publique-se pela imprensa. Proceda-se á descripção e avaliação dos bens com citação dos interessados, para o que marque o Escrivão dia, hora e lugar. Joinville, 27 de Maio de 1890. Henrique Jordan. Pelo que cito e chamo ao dito herdeiro ausente, Frederico Riesenbergh, residente em lugar inserto, para no prazo de trinta dias a contar d'esta data comparecer neste Juizo, por si ou por procurador que o represente afim de assistir todos os mais termos do referido inventario até final julgamento, sob pena de revella e lhe ser nomeado curador. E para que conste e chegue ao conhecimento de quem convier, mandei lavar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 27 de Maio de 1890. Eu, João José Machado da Costa, escrevi e o escrevi.

Henrique Jordan.

### EDITAL

#### Cobrança de Imposto

Pela Collectoria desta cidade se faz publico que, do dia 1 de Junho em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á bocca do coife a cobrança do 1.º semestre do imposto sobre predios urbanos, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobre-lito prazo sob pena de, não o fazendo, serem honrados com a multa de 100.

Collectoria de Joinville, 16. de Maio de 1890.

O Collector:

Alexandra Justino Regia.

### Edital

O Conselho de Intendencia Municipal

pal d'esta cidade faz saber, que em sessão ordinaria de hoje deliberou designar o sabbado de cada semana, — em substituição do domingo, — como dia de feira, para comprar e vender farinha de mandioca, milho e outros productos do paiz; o que não impede porém a compra e venda d'esses generos em qualquer outro dia da semana

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Secretaria da Intendencia Municipal de Joinville, 3 de Abril de 1890.

O Presidente: Ernesto Canac.

O Secretario: Otto Lauer.

A proxima sessão ordinaria desta Intendencia terá lugar no dia 9 de Junho, ás 5 horas da tarde, no lugar do costume.

Secretaria da Intendencia Municipal de Joinville, 21 de Junho de 1890.

Oppresidente: E. Canac.  
O secretario: Otto Lauer.

### EDITAL

O Dr. Sebastião Possolo, Juiz de Direito substituto desta comarca de Joinville etc.

Faço publico de conformidade com o art 54 do Reg. 200 A. de 8 de Fevereiro de 1890 que foram apresentados os seguintes recursos eleitoraes: Carlos Lange, pela exclusão da commissão Municipal, do seu nome do alistamento; Emilio Schmidt, pela exclusão da mesma commissão do nome Bruno Klausner, do mesmo Emilio Schmidt, pela exclusão da commissão districtal do nome do Dr. Carlos Lange, sendo todos indeferidos.

Do que para constar mando que se publique pela imprensa e se afixem outros de igual teor no lugar contornado neste termo e tambem no de S. Bento. Eu João J. M. da Costa, escrevi o escrevi.

Joinville, 13 de Junho de 1890.

S. Possolo.

### Edital

A Intendencia Municipal desta cidade faz publico que o Exmo. Cidadão Governador deste Estado, por Decreto de 18 do corrente mez, sob Nr. 4, revogou a lei Provincial Nr. 1249, de 29 de Outubro de 1888, e restaurou a de Nr. 302, de 5 de Abril de 1850, que criou a Freguesia de Nossa Senhora da Gloria do Sahy, bem como o respectivo districto de paz.

Para conhecimento de todos mandou lavar este e outros de igual teor, que serão afixados nesta cidade, na Freguesia do Sahy e publicado pela imprensa.

Secretaria da Intendencia Municipal da cidade de S. Francisco do Sul, 28 de Março de 1890

Dr. Luiz Galberto, Presidente.  
Antonio Tavares de Souza, Secretario

### Edital

Esta Intendencia faz publico o seguinte Decreto de 15 do corrente mez:

Artigo 1. Os estrangeiros residentes no Brazil desde o dia 15 de Novembro de 1888, que desejarem conservar sua nacionalidade, poderão fazer esta declaração não só perante o secretario da Camara ou Intendencia Municipal, mas tambem perante o Escrivão do Delegado de Policia ou ainda perante qualquer diplomatico ou consular de sua nação.

Artigo 2. Para a declaração haverá em cada cartorio das ditas repartições um livro, aberto, numerado e encerrado pelas respectivas autoridades cu-

seus supplentes em exercicio.

Artigo 3. Os livros serão fornecidos pelas Camaras ou Intendencias Municipaes, correndo as despesas por conta dos estados ou da federaçõ quando aquellas corporações não puderem satisfazer.

Artigo 4. Fimdo o prazo de 6 mezes, marcado no artigo 1 do Decreto Nr. 5 de 14 de Dezembro de 1889, todos os livros de declarações serão remetidos ao Presidnte da Camara ou Intendencia Municipal para o fim declarado na 2. parte do Artigo 1 do Decreto Nr. 277 de 22 de Março ultimo. — Serão attendidas as reclamações, que os agentes diplomaticos ou consulares fizerem em favor de seus compatriotas, que perante elles declararem manter sua nacionalidade.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Secretaria da Intendencia Municipal de Joinville, em 19 de Maio de 1890.

O presidente: Ernesto Canac.

O secretario: Otto Lauer.

### EDITAL

A Intendencia municipal desta Cidade faz publico que o Exmo. cidadão Governador deste Estado, por Resolução de 18 do corrente mez, declarou o dia 17 de Novembro como de festa do Estado por ter sido n'esse dia proclamada a Republica naquella Capital.

Para conhecimento de todos mandou lavar este e outros de igual teor, que serão afixados nesta cidade, na Freguesia do Sahy e publicado pela imprensa.

Secretaria da Intendencia municipal da Cidade de São Francisco, 28 de Março de 1890.

Dr. Luiz Galberto, Presidente  
Antonio Tavares de Souza, Secretario

## O Schoondermarck sempre na ponta!!!

Aviso a rapazeada joinvillense que acabo de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um grande sortimento de **CHAPEOS** todos de as qualidades e cores, ultima moda, Chapéos de sol muito finos;

assim como

### Fumos

de diversas marcas, sendo

Goyano, Rio Novo, etc. etc., charutos da Bahia, Pitceiras, carimbo, papel, palha

o mais artigos para fumantes; sendo que tudo é vendido em meu estabelecimento por preço baratissimo.

RUA DO MEIO.

Adriano Schoondermarck.

### VENDE-SE

uma machina de costura do acreditado autor Singer, com dois papeotes e trabalhando a movimento duplo, pé e mão, estando muita nova e em perfeito estado.

Para ver e tratar no escriptorio do Sul

## Antº Guerreiro Filho

acaba de receber pelo ultimo vapor vinhos especiaes de meza, IDEM VIRGEM, idem do Porto legitimo, massas para sopa, azeitonas, cal fino, biscoits ingleses, MIXED PICKLES,

sardinhas de Nantes, — CHA' VERDE, QUELJO DO REINO, —

cerveja estrangeira,

BOONCAMP LEGITIMO E NACIONAL Azeite Plagniol, bacalhao de sup. qualidade, refaz de composiçã,

idem de cera,

TINTAS

de escrever, idem de marcar roupa e

muitos outros

ARTIGOS

que offerece por preço razoavel.

Não se enganem, é no fim da Rua de Principe, esquina de S. Pedro.

## Prendas domésticas

são ensinadas nas quartas feiras e nos sabbados de 2 a 5 horas da tarde por Rua do Caxoeira.

Paulina Parcker.

## Hotel Ypiranga

com

Bilha, Jogo de bola e CAFÉ

em Joinville,

RUA D'AGUA

O proprietario deste estabelecimento pela longa pratica de 12 annos que tem e como brasileiro conhecedor dos costumes brasileiros e estrangeiros, offerece aos Srs. passageiros bom modo, boa meza, acoio, promptido á qualquer hora.

BANHOS FRIOS E QUENTES.

Preço um a trez milreis por dia.

Coxeira para animaes e carros.

— Estado de Santa Catharina. — (Perto do desembarque).

João Antonio Correa Maia.

Typ. Beza. — Joinville